

Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO DE JULGAMENTO PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2008/0110109-8

EDcl no
REsp 1.060.210 / SC

Números Origem: 20040263116 20040263116000100 20040263116000200
20040263116000201 20040263116000300 200601694193 75030050809
75030065300

PAUTA: 26/02/2014

JULGADO: 26/02/2014

Relator

Exmo. Sr. Ministro **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **HUMBERTO MARTINS**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **FLAVIO GIRON**

Secretária

Bela. Carolina Vêras

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : POTENZA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADOS : MARCELO TESHEINER CAVASSANI E OUTRO(S)
ADRIANA SERRANO CAVASSANI E OUTRO(S)
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE TUBARÃO
PROCURADOR : MARLON COLLAÇO PEREIRA
INTERES. : MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
ADVOGADO : JEAN MARCEL ROUSSENQ E OUTRO(S)
INTERES. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS
CAPITAIS - ABRASF - "AMICUS CURIAE"
ADVOGADO : RICARDO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA
INTERES. : ABEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE LEASING -
"AMICUS CURIAE"
ADVOGADO : HAMILTON DIAS DE SOUZA E OUTRO(S)
INTERES. : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP - "AMICUS CURIAE"
ADVOGADOS : CLÁUDIO BONATO FRUET E OUTRO(S)
JOAO CARLOS BLUM
INTERES. : MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - "AMICUS CURIAE"
ADVOGADO : EMERSON VIEIRA REIS E OUTRO(S)
INTERES. : Município de Brusque - "AMICUS CURIAE"
PROCURADOR : SONIA KNIHS CRESPI E OUTRO(S)

ASSUNTO: DIREITO TRIBUTÁRIO - Impostos - ISS / Imposto sobre Serviços

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TUBARÃO
ADVOGADOS : EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(S)
MARLON COLLAÇO PEREIRA

Superior Tribunal de Justiça

EMBARGADO : CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO E OUTRO(S)
ADVOGADOS : POTENZA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
: MARCELO TESHEINER CAVASSANI E OUTRO(S)
: ADRIANA SERRANO CAVASSANI E OUTRO(S)

INTERES. : MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
ADVOGADO : JEAN MARCEL ROUSSENQ E OUTRO(S)
INTERES. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS
CAPITAIS - ABRASF - "AMICUS CURIAE"

ADVOGADO : RICARDO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA
INTERES. : ABEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE LEASING -
"AMICUS CURIAE"

ADVOGADO : HAMILTON DIAS DE SOUZA E OUTRO(S)
INTERES. : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP - "AMICUS CURIAE"
ADVOGADOS : CLÁUDIO BONATO FRUET E OUTRO(S)
: JOAO CARLOS BLUM

INTERES. : MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - "AMICUS CURIAE"
ADVOGADO : EMERSON VIEIRA REIS E OUTRO(S)
INTERES. : Município de Brusque - "AMICUS CURIAE"
PROCURADOR : SONIA KNIHS CRESPI E OUTRO(S)

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, vencida a Sra. Ministra Eliana Calmon, rejeitou os embargos de declaração, com a revogação da liminar concedida e julgou prejudicados os agravos regimentais interpostos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Os Srs. Ministros Og Fernandes (voto-vista), Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Ari Pargendler e Arnaldo Esteves Lima votaram com o Sr. Ministro Relator.

Não participou do julgamento o Sr. Ministro Herman Benjamin.